



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## ATA DE JULGAMENTO 560

Aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 08h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Asssitência Técnica VipCell referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr.Marcos declara que O representante da empresa, Sr. Marcos Jose Frigerio declara que Venho por meia desta, solicitar autorização da reabertura da loja VipCell, CNPJ: 36,442,287/0001- 27, com o intuito de concerto e assistência técnica em celulares. e Computadores Nos comprometemos em seguir todas as orientações e normas estabelecidas pelo secretario municipal da saúde. Atenciosamente Marcos Jose Frigerio

**Parecer : Deferido parcialmente o funcionamento de acordo com a Deliberação 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020 do Governo do Estado de São Paulo com as seguintes restrições:**

**Vedado o comercio e exposição de produtos**. A quantidade mínima e rodizio de funcionários com distanciamento obrigatoriedade **uso de mascaras, álcool gel** e demais normas sanitárias e **atendimento agendado de uma pessoa de cada vez** e funcionamento **com as portas fechadas.**O local de vera solicitar autorização especifica e apresentar plano de trabalho

**ESSA ATA DE JULGAMENTO NÃO POSSUI VALIDADE PARA O MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DO COMERCIO**

São Carlos, 08 de Maio de 2020

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

\_\_\_\_\_  
**Procuradoria Geral do Município**

\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de São Carlos**

\_\_\_\_\_  
**Sociedade Civil**

\_\_\_\_\_  
**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---